CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA **EMENDAS PARLAMENTARES**

Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLOA 2027

MINISTÉRIO DAS MULHERES

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA **EMENDAS PARLAMENTARES**

Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLOA 2027



Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República
Geraldo Alckmin

Ministra de Estado das Mulheres
Márcia Helena Carvalho Lopes

Secretária-Executiva
Eutália Barbosa Rodrigues

Secretária Nacional de Articulação Intersetorial, Interfederativa e Participação Política
Sandra Kennedy Viana

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Estela Bezerra

Secretária Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados
Joana Célia dos Passos

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Marcilene Aparecida Ferreira

Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade
Kênia Augusta Figueiredo

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Clara Lis Coelho de Andrade

COORDENAÇÃO DA CARTILHA

Clara Lis Coelho de Andrade

EQUIPE TÉCNICA

Andreza Silva Xavier
Andréa Farias
Aline Braz Barbosa
Almir da Silva Côrrea
Ana Carolina Moreira
Cibele Meireles
Clarice Cardim
Danielle Veloso
Débora Fernandes Marinho
Diléia Santana dos Santos
Emanuelle Dantas Saraiva
Fabiana Cristina Coutinho Santos
Fabiana Oliveira Machado
Fernanda Rosa Pires Saboia
Jhonathan Gilson Lima Batista
Julianna Alves da Silva
Kamilla Dantas Matias
Leandro Lombardi
Luzinete Carvalho
Márcio Araújo Sousa
Nathaly Barreto Ribeiro
Patrícia de Moraes Lima
Patrícia Gonçalves Fernandes Secco
Pedro Henrique de Carvalho
Rayssa Cristina Feitosa Cruz
Roosevelt Moldes de Castro
Simone Regina Zottmann Wassouf
Thalyta Fernanda Ferreira da Silva
Terlúcia Maria da Silva
Tiago Dummer Vaz
Valquíria Martins Borges
Wanessa Debôrtoli de Miranda
Yasmin Marques Barros

Projeto gráfico e diagramação

Bruna Nascimento
Giulia Blainner Souza Silva

Revisão

Eliane Barros



SUMÁRIO

Mensagem da Ministra das Mulheres ---- **8**

Política Pública para Mulheres ---- **10**

Orientações Gerais para destinação de emendas ---- **15**

Com quem falar no Ministério das Mulheres ---- **20**

Programa 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para as Mulheres ---- **22**

Ação 21GF - Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão ---- 24

Programa 5662 - Mulher Viver sem Violência ---- **32**

Ação 00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira ---- 34

Ação 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres ---- 36

Ação 21GI – Apoio ao Funcionamento e à Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 ---- 46

Programa 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres ---- **48**

Ação 21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres ---- 50

Ação 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 ---- 66

Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ---- **68**

Ação 21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher ---- 70

Ação 2000 - Programas e Projetos Estratégicos ---- 72



MENSAGEM DA **MINISTRA DAS MULHERES**

Ao consolidarmos os avanços alcançados desde a criação do Ministério das Mulheres, renovamos nosso compromisso com políticas públicas capazes de transformar a vida das brasileiras. A continuidade desse trabalho depende do fortalecimento das ações, da cooperação entre os atores do pacto democrático e da destinação estratégica dos recursos públicos.

A democracia só se realiza plenamente quando assegura direitos, igualdade de oportunidades, participação e condições para que as mulheres exerçam sua cidadania. O papel do Ministério das Mulheres é colocar o substantivo mulher nessa construção, para que suas diferentes realidades e necessidades estejam representadas nas políticas públicas, nas decisões e no desenvolvimento do país.

Investir nas mulheres é fortalecer a democracia. As emendas parlamentares, parte relevante do orçamento executado pelo Ministério, ampliam o alcance das políticas públicas em todo o país, promovendo igualdade, autonomia e superação das violências.

Para gerar resultados concretos, esses investimentos devem responder às demandas identificadas por indicadores, diagnósticos e evidências, que orientam os programas e as ações da pasta e refletem as prioridades do Plano Plurianual (PPA). Devem também fortalecer os compromissos do Estado brasileiro com a igualdade de gênero. O alinhamento das emendas às ações do Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio é uma oportunidade de ampliar a atuação integrada dos Poderes nessa agenda.

É com essa perspectiva que apresentamos a Cartilha de Orientação para Emendas Parlamentares – PLOA 2027. Elaborada para apoiar parlamentares, assessorias, gestoras e gestores públicos e organizações da sociedade civil, a publicação orienta a destinação dos recursos de forma estratégica, eficiente e alinhada às necessidades das mulheres brasileiras.

Esperamos que esta cartilha seja útil para orientar decisões, esclarecer dúvidas e apoiar iniciativas efetivas e duradouras. Seguimos à disposição para, em parceria, transformar recursos públicos em direitos e direitos em melhores condições de vida, construindo um Brasil democrático e soberano, no qual nenhuma mulher fique para trás. Juntos, podemos mais.

Márcia Lopes
Ministra das Mulheres

POLÍTICA PÚBLICA
PARA MULHERES

As políticas públicas para as mulheres são ações planejadas, estruturadas e contínuas, destinadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia de direitos, à prevenção e ao enfrentamento das violências e ao fortalecimento da autonomia econômica, social e política das mulheres.

Essas políticas possuem caráter coletivo e transformador e buscam enfrentar as desigualdades históricas que atingem as mulheres em sua diversidade — aproximadamente 104,5 milhões de brasileiras, que correspondem a 51,5% da população do país. Seu principal objetivo é assegurar que os investimentos públicos alcancem, de maneira efetiva e acessível, as mulheres que mais precisam e contribuam para transformar suas realidades.

Os dados oficiais mais recentes demonstram a importância e a urgência dessas políticas:

- Em 2025, foram registradas 1.548 vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa mais de quatro mulheres mortas por dia em razão de gênero. No mesmo período, foram contabilizadas 3.821 vítimas de tentativa de feminicídio.
- As mulheres receberam, em média, 21,3% menos que os homens nos estabelecimentos com 100 ou mais empregados, conforme dados divulgados em 2026.
- As mulheres dedicam, em média, 21,3 horas semanais aos afazeres domésticos e aos cuidados de pessoas, enquanto os homens dedicam 11,7 horas. Entre as mulheres pretas ou pardas, essa jornada é 1,6 hora semanal superior à registrada entre as mulheres brancas.

Investir em políticas públicas para as mulheres beneficia toda a sociedade. A destinação de emendas parlamentares para essa finalidade contribui para transformar direitos reconhecidos em lei em ações concretas nos estados e municípios. Também fortalece a aplicação de importantes marcos legais, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Lei nº 14.994/2024, que tornou o feminicídio crime autônomo, a Lei da Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023) e a Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024).

Para ser considerada política pública, a proposta deve apresentar finalidade pública, responder às necessidades das mulheres e definir objetivos, público beneficiário e

resultados esperados. Sempre que possível, também deve estar articulada com serviços, programas e políticas existentes e prever mecanismos de acompanhamento. Ações isoladas, sem diagnóstico, objetivos ou resultados definidos, não configuram, por si sós, políticas públicas para as mulheres. Também não são adequadas iniciativas que reforcem estereótipos de gênero, reproduzam discriminações ou tenham finalidade exclusivamente festiva, estética, comercial ou de proselitismo religioso.

Eventos, oficinas, campanhas e outras atividades poderão integrar uma política pública quando estiverem vinculados a uma estratégia mais ampla e contribuírem efetivamente para a garantia de direitos. A análise deve considerar não apenas o formato da atividade, mas também sua finalidade, seu conteúdo e os resultados que se pretende alcançar.

A formulação e a execução dessas políticas devem observar o interesse público e respeitar a legalidade, a impessoalidade, a laicidade do Estado e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

As orientações deste capítulo deverão ser consideradas na elaboração, na análise e na execução das emendas parlamentares destinadas ao Ministério das Mulheres. O objetivo é assegurar que os recursos públicos fortaleçam iniciativas transformadoras, ampliem o alcance das políticas existentes e contribuam para uma vida mais digna, autônoma e segura para todas as mulheres brasileiras.

Com o apoio das Casas Legislativas, podemos fortalecer ações em curso e implementar novas medidas voltadas à promoção da igualdade e à garantia de direitos. A seguir, são apresentados exemplos do que pode e do que não pode ser considerado política pública para as mulheres, a fim de orientar parlamentares e equipes técnicas na formulação de emendas à PLOA 2027.

SÃO PROJETOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

- ✓ Serviços de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência (ex.: Casas da Mulher Brasileira, Centros de Referência);
- ✓ Programas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres (Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, Formação sobre o Protocolo Não é Não);
- ✓ Programas de promoção da igualdade entre homens e mulheres nos espaços de poder e decisão (equipagem de secretarias de mulheres e conselhos de direitos das mulheres, formação de gestoras estaduais);
- ✓ Programas de autonomia econômica e valorização do trabalho de cuidados (Cuidotecas, Equipamentos de Cuidados);
- ✓ Políticas de enfrentamento à pobreza e geração de renda para mulheres (Fortalecimento de organizações de economia solidária geridas por mulheres);
- ✓ Políticas de estímulo à inserção de mulheres em ciência e tecnologia (Programa Asas para o Futuro);
- ✓ Campanhas educativas e formativas sobre direitos das mulheres, igualdade entre homens e mulheres e desconstrução de estigmas sobre as mulheres;
- ✓ Qualificação profissional para mulheres;
- ✓ Qualificação profissional para trabalhadoras domésticas;
- ✓ Qualificação profissional na área de cuidados;
- ✓ Ações de formação de mulheres catadoras de materiais recicláveis, rurais, do campo, das águas e das florestas.

NÃO SÃO PROJETOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

✗ Tratamentos de beleza ou estética (ex.: salão de beleza, manicure, maquiagem);
✗ Distribuição de brindes ou kits de maquiagem, roupas ou sapatos;
✗ Eventos festivos sem relação com a promoção de direitos das mulheres (ex.: festas do Dia das Mães, bailes, desfiles de moda);
✗ Ações individuais ou assistencialistas e ações sem continuidade ou estrutura de política pública;
✗ Projetos que estigmatizam as mulheres sem promover autonomia, igualdade ou empoderamento feminino;
✗ Doações de eletrodomésticos ou utensílios domésticos sem vínculo com a inclusão produtiva ou com a autonomia econômica;
✗ Ações de cunho religioso, como construção de templos, eventos ou atividades vinculadas a uma religião, distribuição de material religioso, financiamento de grupos religiosos para atuação comunitária.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE EMENDAS

Passo a passo para destinação de emendas ao Ministério das Mulheres

- Verifique a combinação da classificação funcional com a classificação programática;
- Verifique se o valor indicado é suficiente para o repasse necessário;
- Verifique a modalidade de aplicação;
- Verifique o grupo de natureza de despesa (GND);
- Diga exatamente o que é financiado, para quem e onde — é o que a ADPF 854 exige e o que garante transparência;
- As transferências especiais destinam-se exclusivamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios e não contemplam organizações da sociedade civil (OSCs).

Valores mínimos para Convênios e Contratos de Repasse - Estados e Municípios

Observar a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024.

- R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras;
- R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para demais objetos.

ALERTA PARA RISCO DE IMPEDIMENTO TÉCNICO

Para evitar inconsistências que possam comprometer a análise e a execução das emendas parlamentares, recomenda-se atenção aos seguintes aspectos na indicação dos recursos:

- Definição clara do objeto: descreva o objeto da emenda de forma específica e objetiva, com vinculação direta à ação orçamentária correspondente. Evite indicações genéricas ou abrangentes que dificultem a identificação do que será executado e a análise da compatibilidade da proposta com a programação orçamentária do Ministério (Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, Art. 10, inciso I).

- Compatibilidade com a ação orçamentária: a proposta deve estar obrigatoriamente vinculada aos programas e às ações orçamentárias vigentes do Ministério das Mulheres, observando seus objetivos, finalidades e escopo de atuação. A correta identificação do programa e da ação é condição essencial para a execução da emenda parlamentar

(Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, Art. 10, incisos VII e VIII).

- Adequação da natureza da despesa: verifique se a despesa é compatível com o grupo de natureza de despesa (GND) indicado. Observe se os recursos serão destinados a custeio (GND 3), como aquisição de material de expediente para oficinas e pagamento de profissionais para ministrar capacitações, ou a investimento (GND 4), como aquisição de computadores, mobiliário e equipamentos permanentes para estruturar espaços de atendimento.

REGRAS PARA INDICAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

As entidades do Terceiro Setor devem observar as regras do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 (MROSC). Destacam-se:

- Estar em cumprimento com os requisitos fiscais para a celebração de parcerias (Decreto nº 8.726/2016, art. 29);

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (Decreto nº 8.726/2016, art. 26, II);

- Verificar a compatibilidade entre as finalidades e atividades previstas no Estatuto Social da OSC, os CNAEs registrados no CNPJ e o objeto da parceria, de modo a demonstrar que a organização possui finalidade institucional e atuação relacionadas ao projeto a ser executado com os recursos da emenda parlamentar Art. 33, incisos I e V, "b" e "c", e Art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019/2014 (MROSC);

- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, Art. 33, inciso V, "b" (MROSC);

- Previsão estatutária de que, em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, observadas as condições legais, Art. 33, inciso III, Lei nº 13.019/2014 (MROSC);

- Escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de

contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019/2014 (MROSC);

- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, Art. 34, Lei nº 13.019/2014 (MROSC);

- É vedada a celebração de parceria com entidade que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, Art. 39, inciso III, Lei nº 13.019/2014 (MROSC);

- Nas propostas destinadas a organizações da sociedade civil e demais entidades do terceiro setor, deverá ser verificado o atendimento às determinações de transparência estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854.

- A entidade beneficiária deverá manter, em seu sítio eletrônico na internet, informações de fácil acesso relativas aos recursos oriundos de emendas parlamentares, permitindo a identificação dos valores recebidos e de sua aplicação, de forma clara, detalhada, completa e atualizada.

- Considera-se sítio eletrônico oficial o ambiente digital institucional mantido pela Organização da Sociedade Civil, acessível por endereço eletrônico próprio, sob sua gestão e responsabilidade, destinado à divulgação permanente de informações institucionais e das parcerias celebradas com a Administração Pública.

- A ausência da divulgação exigida ou a disponibilização de informações insuficientes para assegurar a transparência e a rastreabilidade dos recursos poderá impedir a execução ou a liberação dos recursos da emenda enquanto não regularizada a situação, nos termos das decisões proferidas pelo STF na ADPF nº 854.

REGRAS PARA EMENDAS DE BANCADA

As bancadas estaduais somente poderão destinar recursos a projetos e ações estruturantes para a unidade da Federação representada pela bancada.

As indicações serão de responsabilidade da bancada, mediante registro em ata, que deverá conter:

- Nome do beneficiário;
- CNPJ;
- Modalidade de aplicação;
- Título da iniciativa ou projeto; e
- Valor definido por grupo de natureza de despesa (GND).

As indicações deverão ser endereçadas à Ministra de Estado das Mulheres, por intermédio de sua Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), e publicadas pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

As **políticas públicas de promoção de direitos das mulheres são consideradas ações prioritárias para alocação das emendas de bancada,** conforme disposto no art. 2º, §3º, XVIII da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

É obrigatória a identificação do(s) parlamentar(es) solicitante(s)/proponente(s) da indicação.

REGRAS PARA EMENDAS DE COMISSÃO

As Emendas de Comissão deverão ser encaminhadas para ações orçamentárias de interesse nacional ou regional e identificar de forma precisa o seu objeto, de acordo com as ações especificadas nesta cartilha, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar ações orçamentárias distintas.

Aprovadas as indicações pelas comissões, seus presidentes as farão constar de atas, que serão publicadas e encaminhadas ao Ministério das Mulheres e endereçadas à Ministra das Mulheres, por intermédio de sua Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) em até 5 (cinco) dias.

É obrigatória a identificação do(s) parlamentar(es) solicitante(s)/proponente(s) da indicação.

COMO ACOMPANHAR DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

O acompanhamento da situação das propostas para a celebração de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento e termos de execução descentralizada pode ser realizado por meio de consulta à plataforma Transferegov.br.

A consulta dispensa login e senha. Basta acessar a opção "Acesso Livre", selecionar o menu "Consultar Propostas" e inserir o número da proposta.

ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO DAS MULHERES
Unidade Orçamentária 65.101 - Ministério das Mulheres - Órgão 65.000

COM QUEM FALAR NO MINISTÉRIO DAS MULHERES

Para dúvidas gerais relacionadas às emendas:

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar - CEP: 70046-900 – Brasília/DF

Telefones: (61) 2027-3209/3031
E-mail: aspar@mulheres.gov.br

Clara Lis Coelho de Andrade
Assessora Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Valquíria Martins Borges
Coordenadora-Geral de Assuntos Federativos

Para dúvidas sobre o preenchimento das emendas de cada programa:

Programa 5661 - Secretaria Nacional de Articulação Intersetorial, Interfederativa e Participação Política (SENAIP)

Danielle dos Santos Camilo Veloso
Coordenadora na Diretoria de Articulação Intersetorial, Interfederativa e Participação Política

Telefone: (61) 2027-3626 / 3678
E-mail: codai.senaip@mulheres.gov.br

Programa 5662 - Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV)

Roosevelt Moldes de Castro
Coordenador da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Telefone: (61) 2027-3092
E-mail: convenios.senev@mulheres.gov.br

Programa 5663 - Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados (SENAEC)

Cibele Meireles
Coordenadora-Geral de Instrumentos e Parcerias

Telefone: (61) 2027-3158
E-mail: emendas.senaec@mulheres.gov.br

Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Marcilene Aparecida Ferreira
Secretária-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Telefone: (61) 2038-4528
E-mail: cndm@mulheres.gov.br

Subsecretaria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação - SAGI
Wanessa Debortoli de Miranda
Subsecretária de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação

Telefone: (61) 2027-3802
E-mail: observatorio@mulheres.gov.br

Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade - APSD
Kênia Augusta Figueiredo
Assessora Especial de Participação Social e Diversidade

Telefone: (61) 2027-3649
E-mail: apsd@mulheres.gov.br

PROGRAMA 5661 -

IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA AS MULHERES

Embora constituam a maioria da população brasileira (51,5%) e do eleitorado nacional (52,8%) em 2026, as mulheres permanecem sub-representadas nos espaços de poder e decisão, o que restringe sua influência na formulação de políticas e na tomada de decisões que afetam toda a sociedade. A ampliação da representação feminina contribui para incorporar diferentes perspectivas à agenda pública, promover direitos sociais, econômicos e políticos e fortalecer a democracia. Para isso, são necessários investimentos na construção de ambientes participativos, inclusivos e seguros, nos quais todas as mulheres possam exercer plenamente seus direitos, livres de violência e discriminação, avançando-se em direção à paridade entre mulheres e homens.

Nesse contexto, o Ministério das Mulheres, por meio da **Secretaria Nacional de Articulação Intersetorial, Interfederativa e Participação Política (SENAIP)**, apoia projetos voltados à ampliação da participação das mulheres em espaços de poder e decisão; ao enfrentamento da violência política contra as mulheres; à criação e ao fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres nos estados e municípios; à incorporação da perspectiva de gênero nas políticas de mitigação, adaptação e justiça climática; e à ampliação da atuação das mulheres no esporte, inclusive em funções de liderança, gestão e decisão. Essas iniciativas visam reconhecer a diversidade das mulheres, valorizar sua atuação nos diferentes setores e, assim, contribuir para uma sociedade mais democrática e igualitária.

Ação 21GF - Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão

PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO

O que é?

Iniciativas que promovem a participação política das mulheres e fortalecem sua atuação na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas. Ao ampliar a presença e o protagonismo das mulheres nos espaços políticos de decisão, essas ações contribuem para qualificar a articulação intersetorial e interfederativa, enfrentar a violência política contra as mulheres e promover uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.

Objetivo

Ampliar a participação das mulheres na política, com a promoção da igualdade de gênero de forma a fortalecer a presença, a permanência, a representatividade e a influência das mulheres nos espaços de poder onde decisões são tomadas, por meio de articulações interfederativas e ações institucionais.

Público-alvo

Parlamentares municipais, estaduais e federais; gestoras públicas estaduais e municipais; servidoras; lideranças de movimentos sociais, territórios e comunidades e demais mulheres que já atuam ou que desejam ingressar nos espaços públicos de decisão.

O que pode ser apoiado

- Projetos de formação política, cultural e cidadã destinados a ampliar a participação, a liderança e o protagonismo das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- Ações de comunicação, produção de conteúdos e disseminação de informações e boas práticas voltadas à promoção da participação política das mulheres e da igualdade nos espaços de poder e decisão;
- Formação e qualificação de mulheres, profissionais e integrantes de redes de apoio, acolhimento e proteção para prevenção e enfrentamento à violência política contra as mulheres, conforme Lei nº 14.192/2021;
- Estudos, pesquisas e produção de conhecimento sobre participação política das mulheres e obstáculos à sua presença e permanência nos espaços de poder e decisão, considerando sua diversidade e recortes étnico-raciais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5661.21GF.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	21GF - Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Estudos, pesquisas e produção de conhecimento sobre participação política das mulheres e obstáculos à sua presença e permanência nos espaços de poder e decisão	R$ 200.000,00
Formação e qualificação para prevenção e enfrentamento à violência política contra as mulheres e para o apoio à sua permanência nos espaços de decisão	R$ 200.000,00
Ações de comunicação, produção cultural e disseminação de conteúdos, informações e boas práticas voltadas à promoção da igualdade nos espaços de decisão e ao enfrentamento da violência política contra as mulheres	R$ 200.000,00
Projetos de formação política e cidadã, mobilização e articulação destinados a fortalecer redes de mulheres e lideranças e ampliar sua participação e atuação nos espaços públicos de decisão	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

O que é?

Os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) são estruturas governamentais responsáveis por planejar, coordenar, articular e implementar políticas públicas para as mulheres nos estados, no Distrito Federal e nos municípios. Instituído pela Portaria MMulheres nº 441/2025, o Programa de Fortalecimento da Gestão de Políticas para as Mulheres busca ampliar a capacidade institucional e de gestão desses organismos, por meio de investimentos em infraestrutura, assistência técnica e processos formativos continuados. O Programa também promove a articulação de uma rede integrada de gestão nos níveis nacional, estadual e municipal, oferecendo suporte técnico e material à criação, estruturação e consolidação dos OPMs e contribuindo para ampliar sua capacidade de implementar políticas públicas para as mulheres nos territórios.

Objetivo

Fortalecer e ampliar os Organismos de Políticas para as Mulheres nos estados, no DF e nos municípios, incentivando sua criação e institucionalização e promovendo o fornecimento de equipamentos e veículos, capacitação continuada e suporte técnico às gestoras e equipes, de modo a ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas.

Público-alvo

Governos estaduais, distrital e municipais que possuam secretarias ou outros Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) formalmente instituídos ou que pretendam criá-los em seus respectivos territórios.

O que pode ser apoiado

- Equipagem das Secretarias e demais Organismos de Políticas para as Mulheres com aquisição de veículos e equipamentos permanentes;
- Formação para as gestoras e equipes das Secretarias e demais Organismos de Políticas para as Mulheres;
- Contratação de especialistas para apoiar tecnicamente os OPMs na elaboração, qualificação e implementação de projetos e estratégias voltados para a implementação de políticas públicas para as mulheres.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5661.21GF.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	21GF - Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão
Objeto financiável	**Valores mínimos**
1 veículo automotor Mobiliário Equipamentos de informática e multimídia	R$ 300.000,00
1 veículo automotor Mobiliário	R$ 200.000,00
Programas formativos para gestoras e equipes dos OPMs	R$ 200.000,00
Contratação de especialistas para fortalecer os OPMs na implementação de políticas públicas para as mulheres	R$ 200.000,00

MULHERES E CLIMA: PROTAGONISMO E JUSTIÇA CLIMÁTICA

O que é?

Projetos voltados ao financiamento de soluções sustentáveis em comunidades lideradas por mulheres e à criação e ao fortalecimento de redes e fóruns de lideranças femininas em justiça climática e ambiental, promovendo o protagonismo das mulheres em iniciativas de resiliência climática. Alinhadas com a Estratégia Transversal Mulheres e Clima e o Protocolo Mulheres e Emergências Climáticas, as ações incluem adaptação e mitigação às mudanças climáticas, redução de riscos e justiça social, contribuindo para soluções mais eficazes e inclusivas e para a ampliação da participação política das mulheres na agenda climática.

Objetivo

Fortalecer a autonomia, a participação social e política das mulheres na agenda climática, promovendo adaptação às mudanças climáticas, redução de vulnerabilidades, conservação ambiental e práticas produtivas alinhadas à justiça climática e de gênero.

Público-alvo

Mulheres em sua diversidade, especialmente lideranças comunitárias, territoriais e socioambientais; integrantes de redes, fóruns e organizações da sociedade civil; gestoras públicas; mulheres de povos e comunidades tradicionais; e mulheres que atuam em iniciativas de adaptação, mitigação, justiça climática, gestão de riscos e governança ambiental.

O que pode ser apoiado

- Instalação de tecnologias sociais para adaptação climática que promovam soluções sustentáveis e baseadas na natureza lideradas por mulheres, como iniciativas de segurança hídrica; produção sustentável e bioeconomia; energia renovável em pequena escala; gestão de resíduos; economia circular; bancos comunitários de sementes e outras iniciativas de base comunitária;
- Projetos de formação de mulheres, lideranças comunitárias e gestoras públicas em adaptação às mudanças climáticas, gestão de riscos, justiça climática, governança ambiental e direitos humanos;
- Projetos de restauração ambiental com protagonismo feminino, incluindo iniciativas de reflorestamento, recuperação de nascentes, proteção da biodiversidade, manejo sustentável de recursos naturais e recuperação de áreas degradadas e de conservação de recursos hídricos;
- Fortalecimento de redes, fóruns, observatórios e espaços de participação social voltados à promoção da liderança das mulheres na governança climática, ambiental e territorial;
- Desenvolvimento de iniciativas comunitárias de prevenção, preparação e resposta a eventos climáticos extremos, com foco na proteção dos direitos das mulheres.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5661.21GF.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	21GF - Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Instalação de tecnologias sociais de governança feminina para adaptação climática	R$ 400.000,00
Projeto de formação de mulheres defensoras do clima, de direitos humanos e demais iniciativas voltadas para a justiça climática	R$ 200.000,00
Projetos de restauração ambiental com protagonismo feminino	R$ 400.000,00
Fortalecimento de redes, fóruns, observatórios e espaços de participação social das mulheres	R$ 200.000,00
Desenvolvimento de iniciativas comunitárias de prevenção, preparação e resposta a eventos climáticos extremos com foco no público feminino	R$ 200.000,00

MULHERES E MENINAS NO ESPORTE: PARTICIPAÇÃO, LIDERANÇA E IGUALDADE

O que é?

Iniciativa voltada à ampliação da participação, da liderança e do protagonismo de mulheres e meninas no esporte, dentro e fora das competições, fortalecendo sua presença como atletas, profissionais, gestoras e lideranças nos diferentes espaços do setor. Contempla ações de formação, integração, mobilização e comunicação, inclusive em grandes eventos esportivos, para promover a igualdade de gênero, ampliar a participação nos espaços de decisão e dar maior visibilidade às mulheres e meninas no esporte.

Objetivo

Ampliar a participação e o protagonismo das meninas e mulheres no esporte, fortalecendo sua formação, liderança e presença nos espaços de gestão, decisão e organização esportiva, bem como promover ambientes esportivos mais inclusivos e comprometidos com a igualdade de gênero.

Público-alvo

Meninas e mulheres em sua diversidade, especialmente atletas, árbitras, treinadoras, gestoras, dirigentes, lideranças, integrantes de comissões e equipes técnicas, profissionais e estudantes das áreas relacionadas ao esporte, voluntárias de eventos esportivos e demais mulheres interessadas em atuar no setor.

O que pode ser apoiado

- Projetos e programas de capacitação para mulheres interessadas em participar do programa de voluntariado da Copa do Mundo Feminina de 2027;
- Projetos e programas esportivos que estimulem a participação e a permanência de meninas e mulheres nas diferentes modalidades esportivas e ampliem suas oportunidades de desenvolvimento e liderança (não incluem autodefesa);
- Projetos e programas de formação de mulheres para atuação no esporte, como árbitras, treinadoras, gestoras, dirigentes, lideranças e integrantes de equipes e comissões técnicas;
- Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para modalidades individuais e coletivas praticadas por mulheres, inclusive itens de higiene e cuidado menstrual;
- Ações de comunicação e divulgação com visibilidade das meninas e mulheres no esporte;
- Iniciativas educacionais e formativas que promovam a liderança e o protagonismo das meninas e mulheres no esporte.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5661.21GF.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	21GF - Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Projetos e programas esportivos voltados especificamente para meninas e mulheres atletas (não inclui autodefesa)	R$ 200.000,00
Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para modalidades individuais e coletivas praticadas por meninas e mulheres	R$ 200.000,00
Ações de comunicação e divulgação destinadas a ampliar a visibilidade das meninas e mulheres no esporte	R$ 200.000,00
Iniciativas educacionais e formativas que promovam a liderança e o protagonismo das mulheres no esporte	R$ 200.000,00

PROGRAMA 5662 -

MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

A violência contra as mulheres é uma das mais graves violações dos direitos humanos. O Programa Mulher Viver sem Violência, instituído pelo Decreto nº 11.431/2023 e coordenado pela **Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV)**, concretiza os princípios da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que estabelece uma política pública articulada entre União, estados, Distrito Federal, municípios e sociedade civil. O programa reúne ações integradas para garantir atendimento humanizado e acesso das mulheres à rede de atendimento especializada (que inclui serviços de assistência social, saúde, justiça e segurança pública).

Suas estratégias incluem: 1) implementação de novas Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira; 2) fortalecimento da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; 3) organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização; 4) implementação de unidades móveis em locais sem serviços especializados ou de difícil acesso; 5) ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres; e 6) promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização sobre todas as formas de violência contra as mulheres.

Ação 00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

CASAS DA MULHER BRASILEIRA E CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA

A ação será implementada por meio de execução direta e descentralizada, contemplando a construção, equipagem e o fortalecimento institucional das Casas da Mulher Brasileira (CMB) e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMB), em articulação com os entes federativos e demais parceiros estratégicos, por meio da formalização de instrumento de parceria.

O que é?
São equipamentos que oferecem, no mesmo espaço físico, atendimento integrado, com serviços de acolhimento e acompanhamento psicossocial, promoção da autonomia econômica, alojamento de passagem, delegacia especializada no atendimento às mulheres - DEAM, promotoria, defensoria pública e sistema de justiça, evitando a revitimização e facilitando o acesso a serviços especializados para qualquer tipo de violência baseada em gênero.

A ação propõe o fortalecimento, a ampliação e a consolidação, em âmbito nacional, da rede especializada de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da articulação interfederativa e interinstitucional.

Objetivo
Construir unidades de Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira, equipando-as para implementação e manutenção da oferta de serviços e atendimentos especializados às mulheres em situação de violência, de forma a capilarizar a rede de atenção em todo o território brasileiro.

Público-alvo
Mulheres em situação de violência (todas as formas de violência de gênero).

O que pode ser apoiado
- Construção de Centro de Referência da Mulher Brasileira;
- Construção de Casa da Mulher Brasileira;
- Equipagem das Casas e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira;
- Formação das equipes de atendimento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5662.00SN.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência aos Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira.
Objeto financiável	Valores mínimos
Construção de Centro de Referência da Mulher Brasileira - Municípios menores que 300 mil habitantes.	R$ 2.500.000,00
Construção de Casa da Mulher Brasileira - Municípios entre 300 mil e 500 mil habitantes.	R$ 10.000.000,00
Construção de Casa da Mulher Brasileira - Municípios acima de 500 mil habitantes.	R$ 21.000.000,00
Reequipagem das Casas da Mulher Brasileira	A partir de R$ 400.000,00
Reequipagem dos Centros de Referência da Mulher Brasileira	A partir de R$ 200.000,00
Apoio a despesas correntes por 1 ano (Casas da Mulher Brasileira)	R$ 1.250.000,00
Apoio a despesas correntes por 1 ano (Centros de Referência da Mulher Brasileira)	R$ 500.000,00

Ação 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

FORMAÇÃO EM CIDADANIA E AUTODEFESA PARA AS MULHERES - Projeto Meninas de Luta

O que é?
Formação integrada de mulheres vulnerabilizadas combinando protocolos de segurança, suporte em saúde mental, autodefesa pessoal e construção de redes comunitárias de apoio. A formação visa a promoção do protagonismo de meninas e mulheres no enfrentamento à violência considerando sete dimensões de segurança integradas: física, psicológica, jurídica, comunitária, econômica, política e histórica, sendo executada em parceria com instituições federais de ensino mediante Termo de Execução Descentralizada.

Objetivos
Contribuir para a prevenção da violência de gênero contra as meninas e mulheres em diferentes territórios nacionais, promover a autonomia, elevar a autoestima, o conhecimento e a organização de mulheres vulnerabilizadas, fortalecer vínculos comunitários e fomentar redes de apoio comunitário.

Público-alvo
Meninas* e mulheres adultas em situação de vulnerabilidade social e estudantes dos Institutos Federais, duplas de mãe e filha (a partir de 15 anos) em situação de vulnerabilidade com atendimento às cotas de, no mínimo, 50% das vagas destinadas às mulheres negras, indígenas e mulheres com deficiência.

**Meninas menores de 18 anos poderão participar quando acompanhadas de uma mulher adulta familiar ou responsável.*

O que pode ser apoiado
Curso de formação de autodefesa feminina para mulheres com turmas de 50 mulheres, contemplando: equipe de formação, material educativo, material de prática esportiva específico, realização de eventos pedagógicos sobre o projeto e bolsa de apoio para deslocamento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5662.21GJ.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência aos Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GJ – Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Curso de autodefesa feminina	R$ 400.000,00

PROJETO MENINOS EM CENA PELO FIM DA VIOLÊNCIA

O que é?

Apoio à implantação de estratégia permanente de prevenção e enfrentamento às violências de gênero em instituições de ensino, por meio de formações continuadas e de vivências artístico-pedagógicas, com trilha específica de trabalho com meninos e homens, executada em parceria com instituições federais de ensino mediante Termo de Execução Descentralizada.

Objetivo

Prevenir as violências de gênero e os feminicídios pela transformação das normas e dos padrões culturais que os sustentam, formando equipes de referência e multiplicadores na comunidade escolar e acadêmica, engajando meninos e homens como corresponsáveis e institucionalizando fluxos permanentes de escuta qualificada, acolhimento e encaminhamento à rede de proteção.

Público-alvo

Estudantes do ensino médio, superior e de pós-graduação, docentes, técnicos administrativos e comunidade do entorno dos *campi.* Como público estratégico, meninos e homens, estudantes, lideranças estudantis, trabalhadores terceirizados, pais e responsáveis e parceiros comunitários. Priorizam-se instituições com atuação multicampi e presença em municípios do interior.

O que pode ser apoiado

- Ciclos de formação e oficinas com estudantes, servidores e comunidade do entorno;
- Formações voltadas ao público masculino;
- Formação de equipes de referência e de estudantes multiplicadores, por meio de bolsas;
- Produção de materiais educativos, inclusive kits pedagógicos;
- Guias e manuais de metodologia, replicáveis nas instituições de ensino;
- Campanhas educativas acessíveis, com cartilhas, folders e conteúdo para redes sociais;
- Espaço de acolhimento infantil durante as atividades formativas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5662.21GJ.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência aos Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência aos municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GJ – Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Projetos meninos em cena pelo fim da violência	R$ 400.000,00

PROJETO FORMAÇÃO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES, PROTETORAS DE DIREITOS E DE CONSELHEIRAS MUNICIPAIS

O que é?

Apoio à formação de mulheres como agentes comunitárias de enfrentamento à violência de gênero (Promotoras Legais Populares e Protetoras de Direitos) e como conselheiras municipais qualificadas, por meio da educação jurídica popular, executado em parceria com instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica mediante Termo de Execução Descentralizada.

Objetivo

Empoderar as mulheres, fortalecer lideranças com conhecimento jurídico nas comunidades para atuarem em defesa das mulheres e de suas comunidades, além de reduzir a vulnerabilidade das mulheres à violência doméstica e familiar, ampliar o acesso à justiça e fortalecer o controle social sobre as políticas públicas para mulheres nos municípios, por meio da formação de multiplicadoras comunitárias e da qualificação técnica de conselheiras dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher.

Público-alvo

Mulheres adultas, com ensino médio, residentes nos municípios atendidos e engajadas como lideranças comunitárias, priorizando-se aquelas em situação de vulnerabilidade social. Serão observadas cotas de 50% para mulheres negras e a inclusão de mulheres com deficiência. Também poderão participar conselheiras dos direitos da mulher, lideranças de coletivos e movimentos de mulheres e egressas de cursos de Promotoras Legais Populares e Protetoras de Direitos. Priorizam-se municípios de pequeno e médio porte, do interior e do entorno metropolitano, com baixa institucionalização das políticas para mulheres.

O que pode ser apoiado

- Turmas do Curso de Formação de Promotoras Legais Populares e Protetoras de Direitos;
- Cursos de qualificação para conselheiras municipais dos direitos da mulher;
- Produção de material didático, incluindo elaboração, revisão técnica e diagramação;
- Encontros e seminários de articulação entre Promotoras Legais Populares e Protetoras de Direitos;
- Equipes de coordenação e de facilitação dos cursos, por meio de bolsas;
- Material de consumo e insumos pedagógicos das oficinas;
- Deslocamento das equipes e diárias;
- Espaço de acolhimento infantil durante as atividades formativas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5662.21GJ.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GJ – Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Projeto Formação de Promotoras Legais Populares, Protetoras de Direitos e de Conselheiras Municipais	R$ 420.000,00

FORMAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES E PROTOCOLO NÃO É NÃO: MULHERES SEGURAS

O que é?

Curso de Formação para equipes profissionais, voluntárias e representantes de torcidas organizadas em estádios de futebol sobre formas de violência contra as mulheres, mecanismos de prevenção, segurança de mulheres e meninas e Protocolo Não é Não (Lei nº 14.786/2023).

Objetivo

Preparar equipes profissionais e voluntárias dos estádios de futebol, como pré-requisito para a retirada do selo Não é Não: Mulheres Seguras, bem como prepará-las para oferecer ambientes seguros para as mulheres nos eventos esportivos.

Público-alvo

Estádios de futebol interessados em se preparar para grandes eventos e atender ao Protocolo Não é Não, nas situações obrigatórias e discricionárias previstas na Lei nº 14.786/2023.

O que pode ser apoiado

- Formação de equipes profissionais e voluntárias dos estabelecimentos.
- Contratação de profissionais para formação;
- Produção de material didático, incluindo elaboração, revisão técnica e diagramação;
- Encontros e eventos pedagógicos para torcidas organizadas;
- Equipes de coordenação e de facilitação dos cursos;
- Material de consumo e insumos pedagógicos das oficinas;
- Deslocamento das equipes e diárias;
- Espaço de acolhimento infantil durante as atividades formativas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5662.21GJ.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Ação	Ação 21GJ – Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Curso de Formação sobre formas de violência contra as mulheres, mecanismos de prevenção, segurança de mulheres e meninas e Protocolo Não é Não (Lei nº 14.786/2023) em estádios de futebol	R$ 400.000,00

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O que é?

É um programa de formação continuada para profissionais, gestoras e gestores da rede especializada e expandida de atendimento às mulheres em situação de violência. Busca qualificar a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, com uma abordagem de gênero interseccional, antirracista, anticapacitista, étnico-cultural e respeitosa à diversidade. O programa prevê ações de qualificação profissional em diferentes formatos e com diferentes metodologias.

Objetivo

Humanizar e qualificar os serviços e as(os) profissionais que prestam assistência às mulheres em situação de violência.

Público-alvo

Trabalhadoras e gestoras das Casas da Mulher Brasileira (CMBs) e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMBs, CEAMs e CRAMs), podendo se estender a profissionais dos centros de referência da Assistência Social (CRAS e CREAS), da Saúde e Segurança Pública, conselhos dos direitos das mulheres e movimentos sociais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

O que pode ser apoiado

Programa de Formação Continuada para a Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5662.21GJ.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Ação	Ação 21GJ – Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Formação continuada às profissionais e gestoras/es da rede especializada e expandida.	A partir de R$ 400.000,00

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

O que é?
É um curso de especialização *lato sensu* no tema de enfrentamento à violência contra as mulheres, com abordagem interseccional, antirracista, anticapacitista, étnico-cultural e com respeito à diversidade, com carga horária mínima de 360 horas, determinada pelo Ministério da Educação (MEC), a fim de garantir a qualidade da formação.

Objetivo
Humanizar e qualificar os serviços e profissionais que prestam assistência às mulheres vítimas de violência.

Público-alvo
Servidoras e funcionárias dos serviços das Casas da Mulher Brasileira (CMBs) e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMBs, CEAMs e CRAMs), podendo se estender a profissionais dos centros de referência da Assistência Social (CRAS e CREAS), profissionais da Saúde e da Segurança Pública, conselhos dos direitos das mulheres e movimentos sociais que atuam na Rede de Enfrentamento à Violência.

O que pode ser apoiado
Curso completo de pós-graduação com título de especialização.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5662.21GJ.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Ação	Ação 21GJ – Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Curso Completo de Pós-Graduação	R$ 4.050.000,00

Ação 21GI – Apoio ao Funcionamento e à Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

O que é o Ligue 180?
O Ligue 180 é o serviço nacional de atendimento às mulheres em situação de violência. Gratuito e disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, oferece orientações sobre leis, direitos e serviços da rede de atendimento. Também registra denúncias de violência contra as mulheres e as encaminha aos órgãos competentes, além de receber reclamações, sugestões e elogios relacionados à rede especializada. O serviço pode ser acessado por telefone, WhatsApp, e-mail, chat on-line e videochamada em Libras. Pode ser procurado pela própria mulher, por familiares, amigos, vizinhos ou por qualquer pessoa que tenha conhecimento de uma situação de violência.

Objetivo
Fortalecer e expandir o funcionamento da Central Ligue 180 nos estados, de forma a ampliar o acesso das mulheres à informação e à rede especializada de atendimento, com a estruturação física e qualificação profissional das Ouvidorias da Mulher de Secretarias e Organismos de Políticas para as Mulheres (SPMs e OPMs) estaduais, e realização de campanhas de prevenção e conscientização sobre as diversas formas de violência de gênero.

Público-alvo
Mulheres em situação de violência em todo o território nacional.

O que pode ser apoiado

- **+ Ligue 180:** Estruturação física e qualificação profissional das Ouvidorias Ligue 180 nas Secretarias e Organismos de Políticas para as Mulheres estaduais, para recebimento das denúncias encaminhadas pelo Ligue 180, com equipe técnica e equipamentos adequados;

- **Divulga + 180:** Campanhas informativas e de divulgação do Ligue 180 nos estados, com linguagem acessível e elementos culturais de cada região, para disseminação de informação sobre variadas formas de violência contra as mulheres e distinção entre o Ligue 180 e o 190.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5662.21GI.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GI – Apoio ao Funcionamento e à Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)
Objeto financiável	**Valores mínimos**
+ LIGUE 180: Ouvidorias Ligue 180	R$ 400.000,00
Divulga + 180: Campanha informativa e de divulgação da Central Ligue 180	R$ 400.000,00

PROGRAMA 5663 -

AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES

Coordenado pela **Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados (SENAEC),** o Programa 5663 – Autonomia Econômica das Mulheres promove iniciativas voltadas à igualdade de direitos, à autonomia econômica e à inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho, abrangendo as dimensões produtiva, reprodutiva e de cuidados. Em consonância com a Lei nº 14.611/2023, que trata da igualdade salarial e laboral entre mulheres e homens, e com a Lei nº 15.069/2024, que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o programa integra as Políticas de Cuidados à agenda de autonomia econômica, reconhecendo o cuidado como trabalho essencial e como condição para a participação das mulheres na sociedade e no mercado de trabalho.

O programa contempla ainda ações de formação e qualificação profissional de mulheres, inclusive de trabalhadoras domésticas, promovendo o desenvolvimento de competências, a valorização profissional, o acesso a oportunidades de trabalho e renda e o reconhecimento de seus direitos. As iniciativas articulam políticas de enfrentamento à pobreza, ao desemprego e às desigualdades de gênero, raça e território, contribuindo para a promoção do trabalho decente, da geração de renda, da igualdade de oportunidades e da justiça econômica e social.

Ação 21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO

O que é?
O Programa Asas para o Futuro incentiva a participação de jovens mulheres nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM, na sigla em inglês). Voltado a mulheres de 15 a 29 anos, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade e, prioritariamente, às negras e indígenas, o programa oferece oportunidades de formação, qualificação profissional, apoio financeiro e inserção profissional em setores estratégicos para o desenvolvimento do país.

Objetivo
Ampliar o acesso e a participação das mulheres em postos de trabalho com baixa participação feminina, qualificando jovens, em especial negras e indígenas, para setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e, com isso, contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades de gênero, raça/etnia e sociais, gerando emprego e renda.

Público-alvo
Mulheres jovens, prioritariamente as mulheres negras e indígenas, conforme o Art. 2º da Portaria Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025.

O que pode ser apoiado
O valor transferido garante a elaboração e execução de cursos propostos, bem como o pagamento das bolsas mensais de R$ 300,00 para as matriculadas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Programa Asas para o Futuro	R$ 236.000,00

Obs.: Sugere-se a implementação do Programa Asas para o Futuro em conjunto com a criação de Cuidotecas, a fim de atender às estudantes que são mães.

CUIDOTECAS

O que é?
É um serviço público destinado ao acolhimento e cuidado de crianças de 3 a 12 anos, de forma integrada, servindo de apoio para pessoas responsáveis pelo cuidado que precisam estudar e se qualificar.

Objetivo
Garantir tempo livre para mães, pais e demais responsáveis por cuidado, oferecendo acolhimento seguro e gratuito a crianças de 3 a 12 anos em horários não cobertos pela jornada escolar.

Público-alvo
Mães, pais e outros familiares com responsabilidades de cuidado.

O que pode ser apoiado
Adaptação de espaços públicos existentes (estaduais, distritais, municipais e de instituições federais de ensino) e contratação de profissionais para o funcionamento das Cuidotecas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Cuidotecas	R$ 400.000,00

AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

O que é?
São ações de formação e qualificação voltadas às trabalhadoras domésticas, com o objetivo de ampliar seus conhecimentos, fortalecer seus direitos e contribuir para melhores oportunidades de trabalho e geração de renda.

Objetivo
Promover a formação e qualificação das trabalhadoras domésticas, contribuindo para a valorização do trabalho doméstico, a ampliação de oportunidades profissionais e a autonomia econômica das mulheres.

Público-alvo
Trabalhadoras domésticas, especialmente mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

O que pode ser apoiado
Podem ser apoiadas ações de formação e qualificação profissional para trabalhadoras domésticas, incluindo cursos, oficinas, materiais didáticos, contratação de serviços de formação e demais recursos necessários à realização das atividades.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valor mínimo para Emendas**
Ações de formação e qualificação para trabalhadoras domésticas	R$ 100.000,00

EQUIPAMENTOS DE CUIDADOS

O que é?

As **lavanderias públicas e comunitárias** e os **centros de cuidado** são espaços públicos que contribuem para reduzir a sobrecarga do trabalho doméstico e das responsabilidades de cuidado. As lavanderias oferecem serviços gratuitos ou de baixo custo de lavagem e secagem de roupas para famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social. Os centros de cuidado acolhem e atendem pessoas que necessitam de cuidados, como crianças, idosos e pessoas com deficiência, oferecendo apoio, convivência e orientação às famílias. Esses espaços contribuem para que as mulheres tenham mais tempo para estudar, trabalhar e desenvolver atividades de geração de renda.

Objetivo

Reduzir a sobrecarga do trabalho doméstico e das atividades de cuidado, especialmente para as mulheres, contribuindo para diminuir o tempo dedicado a essas tarefas, promover a autonomia econômica e fortalecer a igualdade entre mulheres e homens.

Público-alvo

Mulheres, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

O que pode ser apoiado

Implantação e adequação de espaços para funcionamento de centros de cuidados e lavanderias comunitárias, incluindo aquisição e instalação de máquinas, equipamentos, mobiliário e materiais, bem como ações de capacitação de mulheres para a prestação dos serviços e geração de renda.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Lavanderias públicas e comunitárias	R$ 480.000,00
Centros de cuidados	R$ 1.800.000,00

FORTALECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA GERIDAS POR MULHERES

O que é?

A ação apoia a consolidação de cooperativas e empreendimentos coletivos formados por mulheres, com foco na geração de renda, autonomia econômica e inclusão social. Baseia-se nos princípios da economia solidária, da autogestão e da sustentabilidade, abrangendo desde a regularização documental e administrativa até a capacitação técnica e em gestão, a aquisição de equipamentos e o estímulo à comercialização em feiras, plataformas digitais e compras públicas. Ao fortalecer essas organizações, a iniciativa amplia a presença feminina em atividades produtivas, especialmente em territórios populares e rurais, valorizando o trabalho coletivo e comunitário e promovendo o desenvolvimento local e redes solidárias de produção.

Objetivo

Consolidar e ampliar cooperativas e empreendimentos coletivos de mulheres, fortalecendo sua sustentabilidade econômica e social.

Público-alvo

Mulheres organizadas em cooperativas, associações produtivas e empreendimentos coletivos.

O que pode ser apoiado

Aquisição de equipamentos e desenvolvimento de uma gestão eficiente que garanta a manutenção e o funcionamento contínuo dessas organizações.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Fortalecimento de organizações de economia solidária geridas por mulheres	R$ 500.000,00

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA MULHERES

O que é?
Oferta de cursos e capacitações para desenvolver conhecimentos e habilidades profissionais, ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, geração de renda e autonomia econômica das mulheres.

Objetivo
Preparar e qualificar mulheres para o mercado de trabalho, ampliando suas oportunidades de emprego, trabalho e geração de renda e contribuindo para sua autonomia econômica.

Público-alvo
Mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, que buscam qualificação, inserção ou reinserção no mercado de trabalho e oportunidades de geração de renda.

O que pode ser apoiado
Podem ser apoiados cursos e ações de qualificação profissional para mulheres, incluindo contratação de serviços de formação, material didático, equipamentos e insumos necessários às atividades, além de ações de apoio à inserção no mercado de trabalho e à geração de renda.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valor mínimo para Emendas**
Cursos e qualificações profissionais para mulheres	R$ 100.000,00

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES NA ÁREA DE CUIDADOS

O que é?
São cursos de qualificação profissional para mulheres que desejam atuar na área de cuidados, contribuindo para sua preparação para o trabalho e para a valorização das atividades de cuidado.

Objetivo
Qualificar mulheres para atuação profissional na área de cuidados, ampliando as oportunidades de trabalho e geração de renda e contribuindo para sua autonomia econômica.

Público-alvo
Mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, interessadas em trabalhar na área de cuidados.

O que pode ser apoiado
Podem ser apoiados cursos, oficinas e outras ações de formação e qualificação profissional na área de cuidados, incluindo contratação de serviços de formação, materiais, insumos e demais recursos necessários à realização das atividades.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valor mínimo para Emendas**
Cursos de qualificação profissional na área de cuidados para mulheres	R$ 100.000,00

AÇÕES DE FORMAÇÃO DE MULHERES CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, RURAIS, DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS

O que é?

São ações de formação e organização econômica para mulheres catadoras de materiais recicláveis e para mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas, fortalecendo suas organizações produtivas e contribuindo para sua sustentabilidade econômica e financeira.

Objetivo

Fortalecer a organização econômica e produtiva das mulheres, ampliando seus conhecimentos, sua capacidade de gestão e as condições para geração de trabalho e renda de forma sustentável.

Público-alvo

Mulheres catadoras de materiais recicláveis e mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas, especialmente aquelas organizadas em grupos, associações, cooperativas ou outras formas de organização produtiva.

O que pode ser apoiado

Podem ser apoiadas ações de formação, qualificação e organização econômica, incluindo atividades de aperfeiçoamento profissional, gestão, organização produtiva, comercialização e sustentabilidade econômica e financeira de grupos, associações, cooperativas e outras organizações produtivas de mulheres.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valor mínimo para Emendas**
Ações de formação de mulheres catadoras de materiais recicláveis, rurais, do campo, das águas e das florestas.	R$ 100.000,00

UNIDADE ITINERANTE DE CUIDADO E HIGIENE PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

O que é?

A ação apoia a implantação de unidades móveis de cuidado, compostas por van, trailer de higiene e autocuidado, destinadas a apoiar mulheres em situação de vulnerabilidade. As unidades oferecerão estrutura para banho, sanitários, oferta de kits de higiene, espaço de acolhimento e escuta, atividades de convivência e orientações sobre direitos e serviços públicos em conexão com a rede de proteção social.

Objetivo

Garantir às mulheres em situação de vulnerabilidade o atendimento às necessidades de higiene e autocuidado, orientações e encaminhamentos à rede de serviços considerando demandas específicas como saúde, maternidade, dignidade menstrual, entre outras.

Público-alvo

Mulheres em situação de rua, vítimas de emergências climáticas, trabalhadoras ambulantes em eventos de elevada concentração de pessoas, catadoras de resíduos sólidos, mulheres com deficiência e outras.

O que pode ser apoiado

- **Veículo:** van acessível com capacidade para equipe e materiais, com engate e capacidade de reboque compatível com o trailer.
- **Trailer sanitário:** cabines com sanitário e chuveiro, cabine acessível, fraldário, aquecimento de água, reservatórios de água limpa e para detritos, feitos de material resistente e de fácil higienização.
- **Estrutura de atendimento:** tenda, divisórias para escuta reservada, mobiliário dobrável, gerador e iluminação, com possibilidade de instalação de sala de regulação sensorial.
- **Equipamentos:** informática e conectividade para atendimento.
- **Formação da equipe:** para os atendimentos oferecidos, inclusive para recepcionar mulheres com deficiência.
- **Articulação territorial:** mapeamento dos pontos de concentração da população em situação de rua e pactuação de fluxos com os serviços do território.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21GG.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
Ação	**21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres**
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Unidade Itinerante de Cuidado e Higiene para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade (van e trailer sanitário)	**R$ 550.000,00**

Ação 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES PARA A COPA DO MUNDO FEMININA 2027

O que é?

A ação apoia a oferta de cursos de qualificação profissional que preparam mulheres para as oportunidades de trabalho geradas pela Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 nas cidades-sede. As formações se concentram nos setores com maior demanda durante e após o evento: hotelaria, acessibilidade, turismo, organização de eventos, gestão esportiva e comunicação. A proposta vai além do curso. Ela garante condições de permanência para mulheres com responsabilidades de cuidado, oferecendo espaço infantil durante as aulas e auxílio para deslocamento e alimentação. Ao usar a Copa como porta de entrada, a iniciativa amplia a inserção de mulheres em setores em expansão e deixa um legado de qualificação e empregabilidade que continua depois da competição.

Objetivo

Qualificar mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica para ocupar postos de trabalho gerados pela Copa do Mundo Feminina 2027 e pelos setores de turismo, eventos e esporte, promovendo sua autonomia econômica e reduzindo as barreiras de acesso à formação impostas pela sobrecarga de cuidado.

Público-alvo

Mulheres em situação de vulnerabilidade, que estejam nas cidades-sede e em suas regiões metropolitanas. Terão prioridade as mulheres com responsabilidades de cuidado, as mulheres negras, as mulheres com deficiência e as jovens em busca do primeiro emprego.

O que pode ser apoiado

- Oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada nas áreas de hotelaria, acessibilidade, turismo, eventos, gestão esportiva e comunicação.
- Auxílio financeiro às estudantes para transporte e alimentação, como forma de garantir a permanência nos cursos.
- Espaço infantil com profissionais de cuidado durante as aulas, para filhas e filhos das participantes.
- Material didático, uniformes e equipamentos pedagógicos necessários às aulas práticas.

- Acompanhamento das egressas e produção de dados sobre inserção no trabalho, para mensurar o legado da ação.
- Tecnologias assistivas que viabilizem equidade de oportunidades às mulheres com deficiência.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.422.5663.21HH.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Ação	**21HH – Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027**
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Qualificação Profissional de Mulheres para a Copa do Mundo Feminina 2027	R$ 300.000,00

PROGRAMA 0032 -

PROGRAMA DE GESTÃO MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

O Programa Orçamentário 0032 fortalece as capacidades institucionais e a participação social necessárias à formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas para as mulheres. Nesse âmbito, são apoiados o **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM),** instância de participação e controle social que reúne representantes governamentais e da sociedade civil e contribui para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas para as mulheres, fortalecendo o diálogo com a sociedade e a incorporação das demandas das mulheres às agendas governamentais; as ações desenvolvidas pela **Subsecretaria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação (SAGI Mulheres)**, voltadas à produção e ao uso de dados e evidências, avaliação, monitoramento, gestão da informação, disseminação do conhecimento e formação; e programas e projetos estratégicos, como a **Tenda Lilás,** que ampliam a articulação e a atuação do Ministério das Mulheres em agendas prioritárias e nos territórios. Em conjunto, essas iniciativas qualificam a ação do Estado e contribuem para a promoção dos direitos, da autonomia, da igualdade e da diversidade das mulheres.

Ação 21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

O que é?
Ação de apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão composto por representantes do governo e da sociedade civil organizada para propor e fiscalizar políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e assegurem os direitos das mulheres.

Objetivo
Fortalecer a participação social no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, fomentando a democracia na formulação de diretrizes, no controle social de políticas públicas e na promoção da plena participação das mulheres na sociedade.

O que pode ser apoiado
Custeio das atividades essenciais do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, incluindo as Comissões Permanentes e Grupos Temáticos, tais como: pagamento de diárias e passagens para Assembleias Ordinárias e Descentralizadas, realização de visitas in loco, capacitação para as conselheiras, realização e promoção de eventos e encontros técnicos, participações em atividades no Congresso Nacional, aquisição de equipamentos, produção de material para formação, orientação e comunicação, entre outras.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.122.0032.21GH.0000**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	R$ 200.000,00

Ação 2000 - Programas e Projetos Estratégicos

FORTALECIMENTO DA REDE NACIONAL DE OBSERVATÓRIOS DAS MULHERES

O que é?

A ação apoia o fortalecimento da Rede Nacional de Observatórios das Mulheres, que reúne instituições públicas, acadêmicas e da sociedade civil para produzir, organizar e compartilhar dados e informações sobre as diferentes realidades das mulheres no Brasil. A iniciativa contribui para a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas baseadas em evidências, fortalecendo a produção e a disseminação de conhecimento para a promoção dos direitos das mulheres e o enfrentamento das desigualdades de gênero em todo o território nacional.

Objetivo

Consolidar a Rede Nacional de Observatórios das Mulheres como uma infraestrutura colaborativa de produção, integração e compartilhamento de dados e informações, articulando observatórios em todo o País e ampliando a capilaridade do conhecimento, de modo a produzir evidências sobre as diferentes realidades das mulheres nos territórios e subsidiar políticas públicas mais efetivas e adequadas às realidades locais.

Público-alvo

Espaços plurais de produção e disseminação de conhecimento sobre mulheres, distribuídos em todo o território nacional.

O que pode ser apoiado

- Estruturação e expansão da Rede nos estados e municípios;
- Desenvolvimento de metodologias comuns para produção de estatísticas e indicadores de gênero;
- Realização de pesquisas e estudos aplicados sobre desigualdades territoriais;
- Desenvolvimento de painéis, mapas e ferramentas de visualização de dados;
- Intercâmbio técnico e formação das instituições integrantes da Rede;
- Produção de estudos, notas técnicas, boletins e diagnósticos territoriais;
- Desenvolvimento de protocolos de compartilhamento e interoperabilidade de dados;
- Realização de encontros técnicos e seminários nacionais e regionais;
- Apoio à produção de evidências para subsidiar o PNPM, o RASEAM, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.122.0032.2000.0012**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Plano Orçamentário	PO 0012 - Avaliação, Monitoramento, Gestão da Informação, Disseminação e Formação no âmbito de Políticas para as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Fortalecimento e expansão da Rede Nacional de Observatórios das Mulheres para produção, integração e disseminação de evidências sobre as desigualdades de gênero.	R$ 200.000,00
Fomento a pesquisas qualitativas: promover estudos longitudinais e qualitativos para entender recortes interseccionais, considerando raça, etnia, classe social, deficiência e territórios urbanos e rurais	R$ 400.000,00
Monitoramento de políticas públicas: acompanhar a execução orçamentária e os resultados práticos de programas governamentais voltados para a equidade de gênero e o combate à violência.	R$ 200.000,00
III Encontro Nacional de Observatórios das Mulheres	R$ 200.000,00
Prêmio Dados que Transformam: Inovação e Evidências para a Igualdade de Gênero	R$ 200.000,00

PROGRAMA NACIONAL DE PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIAS SOBRE MULHERES, IGUALDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

O que é?

O Programa fortalece a produção, integração e disseminação de dados e evidências sobre a realidade das mulheres no Brasil, contribuindo para superar lacunas de informação e ampliar a disponibilidade de dados com recorte de gênero. A iniciativa subsidia a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas para as mulheres, permitindo identificar desigualdades, necessidades e diferenças entre os territórios e orientar a atuação do poder público para a promoção da igualdade de gênero e a garantia dos direitos das mulheres.

Objetivo

Promover a produção, sistematização e disseminação de dados e evidências científicas e estatísticas que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas para as mulheres, fortalecendo a incorporação da perspectiva de gênero na atuação governamental e contribuindo para direcionar recursos e ações às necessidades identificadas nos diferentes territórios.

Público-alvo

Governos estaduais e municipais, universidades, institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil engajadas na produção de dados sobre igualdade de gênero.

O que pode ser apoiado

- Editais de pesquisa de avaliação e monitoramento de políticas para as mulheres;
- Editais de pesquisa de desigualdade de gênero, especialmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Evento de disseminação de boas práticas, com premiação de pesquisas destaque no tema;
- Criação de um banco de pesquisas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.122.0032.2000.0012**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Plano Orçamentário	PO 0012 - Avaliação, Monitoramento, Gestão da Informação, Disseminação e Formação no âmbito de Políticas para as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Editais temáticos que estimulem pesquisa de avaliação e monitoramento de políticas para as mulheres e de desigualdade de gênero, especialmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade (mulher em situação de rua, quilombola, cigana, privada de liberdade...)	R$ 1.000.000,00
Evento de disseminação de boas práticas, com premiação de pesquisas destaque no tema	R$ 300.000,00

DATAMULHERES

O que é?

O DataMulheres é uma plataforma digital que reúne, integra e disponibiliza dados e indicadores sobre a realidade das mulheres no Brasil, a partir de registros administrativos e pesquisas oficiais de diferentes órgãos e instituições públicas. A plataforma permite identificar desigualdades, padrões e tendências de gênero, ampliando o acesso a informações qualificadas para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas para as mulheres, além de apoiar a produção do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM).

Objetivo

Consolidar o DataMulheres como plataforma estratégica para a integração, o tratamento, a análise e a disseminação de dados e indicadores sobre a realidade das mulheres brasileiras, ampliando a disponibilidade de informações qualificadas e atualizadas para subsidiar o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a tomada de decisão em políticas públicas para as mulheres.

Público-alvo

Gestoras e gestores públicos das três esferas de governo; equipes técnicas de políticas para as mulheres; observatórios, universidades, centros de pesquisa e instituições parceiras.

O que pode ser apoiado

- Desenvolvimento, modernização e manutenção da plataforma, incluindo segurança, disponibilidade e continuidade;
- Integração, tratamento e qualificação de bases de dados administrativas e estatísticas oficiais;
- Ampliação e atualização de indicadores, com foco nas desigualdades de gênero e nos recortes territoriais e sociais;
- Aprimoramento da governança, interoperabilidade e documentação dos dados, incluindo metadados e fichas técnicas;
- Desenvolvimento de painéis e ferramentas de análise e visualização de dados;
- Ampliação do acesso e capacitação de usuários, incluindo gestores públicos, observatórios e instituições de pesquisa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.122.0032.2000.0012**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Plano Orçamentário	PO 0012 - Avaliação, Monitoramento, Gestão da Informação, Disseminação e Formação no âmbito de Políticas para as Mulheres
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Apoiar o fortalecimento, a modernização e a expansão do DataMulheres como plataforma nacional de integração, tratamento, sistematização, análise e disseminação de dados e indicadores sobre as mulheres.	R$ 400.000,00
Trilhas de Capacitação "DataMulheres na Gestão": desenvolver cursos EAD e oficinas práticas voltadas para gestoras e gestores municipais e estaduais (especialmente de Organismos de Políticas para as Mulheres) sobre como extrair e utilizar os dados do ambiente OLAP e das tabelas do sistema para fundamentar planos plurianuais (PPAs) e leis orçamentárias (LOAs).	R$ 200.000,00
Prêmio DataMulheres: Inteligência de Dados para a Equidade de Gênero	R$ 200.000,00

TENDA LILÁS NOS TERRITÓRIOS

O que é?

A Tenda Lilás é uma estratégia de comunicação pública, escuta e mobilização social do Ministério das Mulheres. Consiste na instalação de espaços itinerantes de acolhimento, orientação e diálogo em locais de grande circulação, aproximando as políticas públicas das mulheres dos territórios e ampliando o acesso à informação sobre enfrentamento à violência, autonomia econômica, saúde integral e igualdade de gênero. A iniciativa fortalece o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e pode ser executada de acordo com orientações quanto à mobilização comunitária, comunicação, escuta qualificada e avaliação das ações.

Objetivo

Realizar ações de comunicação pública sobre direitos e políticas para as mulheres nos territórios, com prioridade para o enfrentamento à violência de gênero e a divulgação do Ligue 180, fortalecendo redes locais de proteção, comunicação popular e acesso à informação.

Público-alvo

População em geral, com prioridade para as mulheres em sua diversidade, especialmente em locais de grande circulação e grandes eventos. Também beneficia a rede local de atendimento às mulheres e os movimentos sociais do território.

O que pode ser apoiado

- Locação de estrutura e mobiliário da Tenda, incluindo montagem e desmontagem, sonorização e climatização;
- Transporte local de equipes e materiais;
- Produção e distribuição de materiais de campanha;
- Remuneração e capacitação de educomunicadoras, equipe técnica, profissionais de apoio e segurança;
- Cachês de artistas locais e arte-mobilizadoras, limitados a 20% do custo da edição;
- Produção de conteúdos para mídias locais e registro fotográfico e audiovisual;
- Kits lanche, água e materiais de consumo;
- Reuniões de planejamento, visitas técnicas, avaliação e elaboração de relatório final;
- Coordenação técnica e administrativa do projeto, quando executado por organização da sociedade civil;
- Mural/Memorial pela Vida das Mulheres (componente opcional).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	**10.65101.14.122.0032.2000.0011**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Plano Orçamentário	PO 0011 - Programas e Projetos Estratégicos Transversais
Objeto financiável	**Valores mínimos**
Circuito Estadual Tenda Lilás (estados e Distrito Federal): mínimo de 4 edições em municípios distintos, com plano estadual de comunicação e avaliação com parceiros	R$ 460.000,00
Tenda Lilás Municipal: mínimo de 2 edições em territórios distintos do município ou em datas estratégicas distintas	R$ 230.000,00
Tenda Lilás Comunitária (organizações da sociedade civil): mínimo de 2 edições, com coordenação técnica da organização	R$ 260.000,00
Circuito Regional/Estadual Tenda Lilás (organizações da sociedade civil): mínimo de 4 edições em municípios distintos	R$ 510.000,00
Edição adicional, em qualquer dos objetos acima	Acréscimo de R$ 105.400,00 por edição
Mural/Memorial pela Vida das Mulheres (componente opcional)	Acréscimo de R$ 50.000,00 por unidade



gov.br/**mulheres**

mmulheres

min**das**mulheresbr

min**das**mulheresbr

MINISTÉRIO DAS **MULHERES**

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO